



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2025.

EMENTA: Disciplina a instalação de TV e exibição de vídeos educativos nas unidades básicas de saúde do município de Serra Branca e dá outras providências.

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde do município de Serra Branca, obrigatoriamente utilização os aparelhos de TV, que ficam à disposição dos pacientes nas salas de esperas, para exibir vídeos educativos relacionados a programas de saúde, sejam eles produzidos na esfera municipal, estadual ou federal.

Art. 2º A rede interna de televisão oferecerá aos usuários do serviço municipal de saúde informações sobre qualidade de vida, prevenção de doenças, campanhas de vacinação, dentre outras ações produzidas pelos serviços de saúde.

Art. 3º Nas unidades de saúde, a população receberá dicas de cuidados com a saúde, explicações sobre como usar de forma rápida os serviços disponíveis na rede de assistência médica e orientações a respeito de questões de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca - PB, em 03 de Abril de 2025.

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
Vereador Autor